

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
POLL DE IMPRESSÃO**

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2994	18

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2432/17

CLIS/ADITAMENTO: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - POLL DE IMPRESSÃO - NGC MICROLASER - PREGÃO Nº 007-17 - PROT. Nº 2432-17.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - MICROLASER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.075/0001-16, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves nº 2.188 - Jardim Chapadão, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Gustavo Roberto Rodrigues, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, abaixo assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nas seguintes condições:

Em 04 de setembro de 2017, as partes acima referidas firmaram um **contrato de locação de impressoras, multifuncionais, plotter e scanner, visando a montagem do "Pool de Impressão"**, devendo ser todos os equipamentos novos, abrangendo os serviços de instalação, programação, manutenções preventivas e corretivas com substituição de peças e componentes, bem como, o fornecimento de insumos originais (cartuchos, tonner, tinta e fitas), **tudo em conformidade às condições, quantidades, características e especificações mínimas constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 007/17**, que deu origem a presente contratação, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do **CONTRATO** ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 05/09/2018, para terminar em 04/09/2019.**

Para o período de vigência desta Locação e conforme **NEGOCIAÇÃO** realizada entre as partes, o **Valor Total Mensal a ser pago à LOCADORA será de R\$ 7.358,33 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), acrescido eventualmente dos preços excedentes às franquias contratadas, conforme valores unitários constantes do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Aditamento.**

Com base no valor mensal acima estipulado, fica atribuído a este contato, o **valor total anual de R\$ 88.299,96 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove**



reais e noventa e seis centavos), acrescido eventualmente dos valores pagos por páginas excedentes às franquias contratadas.

Esclareça-se que os valores envolvidos neste **TERMO DE ADITAMENTO** foram devidamente corridos pelo índice do IGP-M do período de 01/08/17 a 31/07/18, em 8,2624%, em conformidade com a cláusula quarta do contrato aqui Aditado.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 03 SET 2018

CONTRATANTE:



Samuel Ribeiro Rossilho
Diretor Presidente



Valter A. Greve
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



Gustavo Roberto Rodrigues
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



Alex Novaes de Santana
Coordenadora de Licitações e Suprimentos



Eduardo Ambrosio
Coordenador de Informática e Gestão de Dados



ANEXO I

DOS PREÇOS MENSAIS E UNITÁRIOS PARA O PERÍODO DESTA VIGÊNCIA DE: 05/09/2018 A 04/09/2018

a) PARA 06 (SEIS) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (IMPRESSORA DUPLEX), E 02 (DUAS) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (MULTIFUNCIONAL DUPLEX).

Valor Total Mensal com Franquia Total de 38.500 Impressões Mensais:

R\$ 2.307,72

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 0,06

b) PARA 01 (UMA) IMPRESSORA LASER COLORIDA A4 (IMPRESSORA DUPLEX).

Valor Total Mensal com Franquia Total de 3.000 Impressões Mensais:

R\$ 1.290,00

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 0,53.

c) PARA 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL (MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO SERIAL, 09 AGULHAS e 136 COLUNAS).

Valor Total Mensal com Franquia Total de 1.000 Impressões Mensais:

R\$ 166,51

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 0,13

d) PARA 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL PLOTTER.

Valor Total Mensal com Franquia Total de 300 metros lineares Mensais:

R\$ 2.625,00

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada:

R\$ 7,47

e) PARA 06 (SEIS) SCANNERES DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO A4.

Valor Total Mensal sem franquia mensal:

R\$ 969,10

